



LIGAÇÃO DIRETA

"Não existem dias de glória
sem dias de luta!"

Autor Desconhecido

SENERGISUL - Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul - Editado pela Assessoria de Comunicação

08 de fevereiro de 2018

AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO TRT 4 GRUPO CEEE APRESENTOU NOVA PROPOSTA

Na Audiência de Mediação, ocorrida 07 de fevereiro no TRT 4 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Grupo CEEE apresentou nova proposta para o Acordo Coletivo de Trabalho, período 2017/2018.

Confira o resumo da proposta apresentada:

- Reajuste de 4,69% nas cláusulas sociais, a partir de março/2017;
 - Em novembro/2017, 2% sobre a matriz salarial vigente em 28 de fevereiro de 2017;
 - A partir de 01/12/2017, 4,69% sobre a matriz salarial vigente em 28 de fevereiro de 2017;
 - Pagamento das diferenças retroativas na folha de competência março/2018;
 - Garantir a incorporação da Gratificação de Confiança, nos termos previstos no ACT 2016/2017, para aqueles empregados que preencherem seus requisitos até 28/02/2019;
 - Alteração do percentual de gratificação especial para 7,5% nos meses de maio/2018 até fevereiro/2019, mantido o índice de 15% de março de 2017 até abril de 2018, por proposição do MPT e do desembargador mediador, mantidas as atuais localidades;
 - Alterar a cláusula que trata da Gratificação Mensal Temporária para estabelecer que a mesma será devida apenas no caso de direção de veículo com percursos superiores a 35 km;
 - Inclusão dos cargos da carreira de nível superior que não recebem a complementação para atingir um piso salarial equivalente a 8,5 salários mínimos, mantendo-se a limitação dos empregados admitidos até 28/02/2017;
 - Alterar a redação da cláusula que trata de troca de turnos dos empregados que integram escalas de revezamento para que não conste o impedimento da geração de horas extraordinárias anteriormente previsto;
 - Distribuir, em caráter indenizatório e em parcela única, um prêmio no valor de R\$ 3 milhões de reais, a ser rateado entre os empregados do Grupo CEEE. O referido prêmio será dividido de forma linear. Por proposição dos sindicatos, a proposta inclui os ex-autárquicos. O crédito será na folha do mês de junho de 2018;
- Nota 1:** Excluem-se os empregados com contrato de trabalho suspenso há mais de 6 (seis) meses da data de apuração referida na Nota 2.
- Nota 2:** A quantidade de empregados abrangidos será apurada no dia 31 de maio de 2018.
- O presente ACT vigorará de 01/03/2017 até 28/02/2019. A partir de março de 2018, as cláusulas sociais serão reajustadas pelo INPC verificado no período de março/2017 até fevereiro/2018. No mês de setembro de 2018, a recomposição salarial ocorrerá de forma não cumulativa, sobre a matriz salarial vigente em 28 de fevereiro de 2018, aplicado o INPC verificado para o período compreendido entre março de 2017 e fevereiro de 2018.

Nota: a íntegra da proposta você pode conferir em nossos canais oficiais de comunicação.

A Diretoria.

SENERGISUL - HÁ 77 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!